

PROTOCOLO
15789/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
27/2019**

Objeto: Solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação a fim de contratar empresa para realização de capacitação sobre Metodologia de Acompanhamento Familiar no CRAS e CREAS para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2019

Número do processo: 15789/2019

Número do processo: 0015789/2019

Número único: 592.0F8.F3F-34

Protocolado em: 25/04/2019 09:26

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Memorando nº 43/2019

Solicitação de abertura de Dispensa de Licitação para curso de capacitação

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

CPF do requerente: 748.952.499-72

Endereço: Rua COSTA RICA Nº 436 - CEP: 83823-062

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇÕES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



coleta: (113/2019)
processo: 103



MEMORANDO Nº 43/2019.

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2019.

À Secretaria Municipal de Administração

Ref. Solicitação de abertura de licitação para curso de capacitação.

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de capacitação para os servidores da SMAS.

JUSTIFICATIVA

Tal capacitação se faz necessária para qualificar e aprimorar os servidores municipais que atuam no CRA's e CREAS. A qualificação e o treinamento permanente dos servidores públicos é primordial para a efetividade na prestação dos serviços públicos, para o atendimento de qualidade aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço de capacitação deverá ser prestados na Sede desta Secretaria, sito à Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182, Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande, em datas e horários a serem definidos, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas e deverá abordar assuntos conforme conteúdos informados no termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 726.

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: **Fabiana Palinger Andreczevecz, matrícula nº 350624 e Denise do Rocio Grebos matrícula nº 90001.**



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,



José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

Ilmo. Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



**TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2019.

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para realização de Capacitação sobre Metodologia de Acompanhamento Familiar no CRAS e CREAS.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UN	QTD	PRODUTO
1	Serv	1	Capacitação dos servidores da SMAS com o seguinte conteúdo programático: • Ações e Metodologia de Trabalho Social com Família no Âmbito do PAIF. • Ações e Metodologia de Trabalho Social com Família no Âmbito do PAEFI. • Plano de Acompanhamento Familiar – PAF.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Tal capacitação se faz necessária para qualificar e aprimorar os servidores municipais que atuam no CRA's e CREAS. A qualificação e o treinamento permanente dos servidores públicos é primordial para a efetividade na prestação dos serviços públicos, para o atendimento de qualidade aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal Assistência Social

- 4.1. O serviço de capacitação deverá ser prestados na Sede desta Secretaria, sito à Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182, Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande, em datas e horários a serem definidos, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas e deverá abordar assuntos conforme conteúdos informados nas especificações.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Fabiana Palinger Andrecevecz**, matrícula nº 350624 e **Denise do Rocio Grebos** matrícula nº 90001., à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada obriga-se a:
- 6.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
 - 6.1.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
 - 6.1.5. Oferecer os materiais e equipamentos necessários para a realização do evento;
 - 6.1.6. Possuir profissionais capacitados para realização do evento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante obriga-se a:



- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 7.1.3. Notificar a contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;


Fabiana Palinger Andrezevecz
Assistente Social CRESS 7114 Matr. 250624
Fiscal do Contrato


Denise do Rocio Grebos
Fiscal do Contrato


Maria Aparecida da Silva
Matrícula 121401

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Jose Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social



**CONSULTORIA
E TREINAMENTOS**

PROPOSTA DE ATENDIMENTO

Assistência Social de Fazenda Rio Grande – Paraná

Fone: (41) 3627-8500

1. IDENTIFICAÇÃO

EVENTO: Capacitação para Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social

DATA: A confirmar

CARGA HORÁRIA: 32 horas

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- I. Ações e Metodologia de Trabalho Social com Famílias no Âmbito do PAIF.
- II. Ações e Metodologia de Trabalho Social com Famílias no Âmbito do PAEFI.
- III. Plano de Acompanhamento Familiar (PAF).

3. VALOR: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

Observação: Validade da Proposta: 60 dias

Sendo só para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que possa surgir, sem mais.

Leandro Willian Pires

Diretor
Cel: 14-99731-4433

Fabiana Palinger Andreczevecz
Assistente Social CRESS 7114-Matr: 350624
Coordenadora Proteção Social Básica

Lençóis Pta. 23/04/2019.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
LEANDRO WILLIAN PIRES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Macatuba		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOAO CARLOS PIRES		LEONICE INES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/1983	44008098		18/03/1998
ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	303.484.788-28	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Venezuela			33
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim das Nações			5169
CEP			
18685-660			
MUNICÍPIO			
Lencóis Paulista			
UF			País
SP			Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
L. W PIRES TREINAMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
RUA PREFEITO ANTONIO CONDI			
BAIRRO/DISTRITO			NÚMERO
PROFESSOR SIMOES			1665
CEP			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
17120-000			4858
MUNICÍPIO			
Agudos			
UF			
SP			
País			
Brasil			
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
alianca@lpnet.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
50.000,00		CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO À ADMINISTRAÇÃO EM PREDIOS E EMPRESAS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
8599604			
Atividade(s) Secundária(s)	DE ROTINA A EMPRESAS, TAIS COMO PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ARQUIVAMENTO, ENTRE OUTROS, SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET PARA CONSULTAS, ENVIO DE E-MAILS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
4120400			
4647802	PROFISSIONAL E GERENCIAL, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, LIMPEZA DE PREDIOS E DOMICILIOS, VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, EDIFICAÇÕES		
6311900	RESIDENCIAIS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
23/07/2014			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/procurador)			
L. W PIRES TREINAMENTOS			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
23/07/2014	LEANDRO WILLIAN PIRES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014790315-7



JUCESP-E.R. BAURURI



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
LEANDRO WILLIAN PIRES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Macatuba		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOAO CARLOS PIRES		LEONICE INES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	CÍDITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/1983	44008098		18/03/1998
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	303.484.788-28	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Venezuela		33	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim das Nações		18685-660	5169
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Lençóis Paulista		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
L. W PIRES TREINAMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA PREFEITO ANTONIO CONDI		1665	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PROFESSOR SIMOES		17120-000	4858
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Audos		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		alianca@lonet.com.br	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
6209100	COMERCIAIS, ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS E COMERCIO		
8011101	ATACADISTA ARTIGOS DE		
8230001	PAPELARIA, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES.		
8599603			
8121400			
8219999			
8299707			
8111700			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
23/07/2014			Depende de autorização governamental
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do gerente/procurador)			
L. W PIRES TREINAMENTOS > L. W PIRES TREINAMENTOS			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
23/07/2014	LEANDRO WILLIAN PIRES (Empresário) >		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO			
REGISTRO			
CONTROLE INTERNET			
014790315-7			

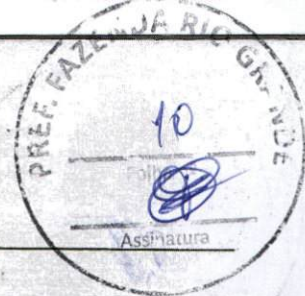


JUCESP-E.R. BAURURI



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512955670-9		NIRE DA FILIAL (semente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEANDRO WILLIAN PIRES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Macatuba		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		SEXO Masculino	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai) JOAO CARLOS PIRES		(mãe) LEONICE INES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1983	IDENTIDADE (número) 44008098	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/2014
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 303.484.788-28
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Venezuela		NÚMERO 33	
BAIRRO/DISTRITO Jardim das Nações		CEP 18685-660	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5169
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Lencóis Paulista		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL L. W PIRES TREINAMENTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Venezuela		NÚMERO 33	
BAIRRO/DISTRITO Jardim das Nações		CEP 18685-660	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5169
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Lencóis Paulista		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) alianca@lpnet.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 8599604 Atividade(s) Secundária(s) 6209100 7220700 7320300	DESCRIÇÃO DO OBJETO Treinamentos, salas de acesso a internet, apoio a edifícios, limpeza em prédios e domicílios, vigilância e segurança privada, organização de feiras, congressos, exposições e festas, suporte técnico e serviços em tecnologia da informação, assistência social sem alojamento, atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, ensino de esportes, atividades de recreação e lazer, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, atividades de psicologia e psicanálise, atividades de ensino não especificadas anteriormente, pesquisas de mercado e de opinião pública, serviços de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.741.943/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO L. W PIRES TREINAMENTOS - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 21/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/proprietário) LEANDRO WILLIAN PIRES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018017131-3



JUCESP - E.R. BAURU

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512955670-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
LEANDRO WILLIAN PIRES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			
Macatuba		UF	NACIONALIDADE
		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOAO CARLOS PIRES		LEONICE INES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/1983	44008098	8	30/07/2014
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	303.484.788-28	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			
Rua Venezuela			NÚMERO
			33
BAIRRO/DISTRITO			CEP
Jardim das Nações			18685-660
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
			5169
MUNICÍPIO			
Lençóis Paulista		UF	País
		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL			
L. W PIRES TREINAMENTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
Rua Venezuela			NÚMERO
			33
BAIRRO/DISTRITO			CEP
Jardim das Nações			18685-660
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
			5169
MUNICÍPIO			
Lençóis Paulista		UF	País
		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
300.000,00		alianca@lpnet.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)		TREZENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
7020400	engenharia, treinamento em informática, atividades de consultoria em gestão empresarial.		
7112000			
8011101			
7490199			
8230001			
8599603			
8599699			
8650003			
8800600			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	20.741.943/0001-82		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
L. W PIRES TREINAMENTOS - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/liquidador)		
21/01/2016	LEANDRO WILLIAN PIRES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018017131-3

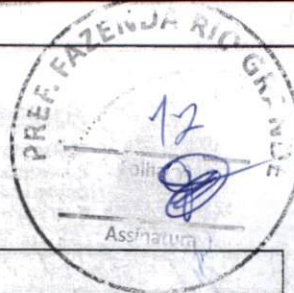


JUCESP - E.R. BAUPU



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512955670-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
LEANDRO WILLIAN PIRES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Macatuba		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOAO CARLOS PIRES		LEONICE INES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/1983	44008098	8	30/07/2014
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	303.484.788-28	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Venezuela			33
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim das Nações			5169
CEP			
18685-660			
MUNICÍPIO			UF
Lencóis Paulista			SP
País			Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL			
L. W PIRES TREINAMENTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Venezuela			33
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim das Nações			5169
CEP			
18685-660			
MUNICÍPIO			UF
Lencóis Paulista			SP
País			Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
alianca@lpnet.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
300.000,00		TREZENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
8591100			
9329899			
8121400			
8219999			
8299707			
8111700			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	20.741.943/0001-82		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
L. W PIRES TREINAMENTOS - ME L. W PIRES TREINAMENTOS - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		
21/01/2016	LEANDRO WILLIAN PIRES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO			
REGISTRO			
CONTROLE INTERNET			
018017131-3			



JUCESP

JUCESP - E.R. BAURU



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512955670-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
LEANDRO WILLIAN PIRES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Macatuba		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO	
Casado(a)	Comunhão parcial de bens	Masculino	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOAO CARLOS PIRES		LEONICE INES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/1983	44008098	8	30/07/2014
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	303.484.788-28	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			
Rua Venezuela			NÚMERO
Bairro/Distrito			33
Jardim das Nações			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
COMPLEMENTO			18685-660
			5169
MUNICÍPIO			
Lencóis Paulista		UF	País
		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL			
L. W PIRES TREINAMENTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
Rua Manoel Caetano de Godoy			NÚMERO
Bairro/Distrito			318
Jardim Ubirama			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
COMPLEMENTO			18683-540
			5169
MUNICÍPIO			
Lencóis Paulista		UF	País
		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por estanco)		alianca@lpnet.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	20.741.943/0001-82		SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
L. W PIRES TREINAMENTOS - ME L. W PIRES TREINAMENTOS - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente/procurador)		
15/08/2016	LEANDRO WILLIAN PIRES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		REGISTRO	
		CONTROLE INTERNET	

019381629-6

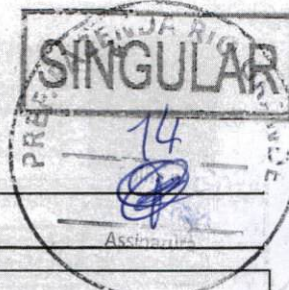


JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512955670-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) Leandro Willian Pires			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Macatuba		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		SEXO Masculino	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai) João Carlos Pires		(mãe) Leonice Inês da Silva	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1983	IDENTIDADE (número) 44008098	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/2014
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 303.484.788-28
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Venezuela			NÚMERO 33
BAIRRO/DISTRITO Jardim das Nações			CEP 18685-660
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5169
MUNICÍPIO Lencóis Paulista		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL L. W PIRES TREINAMENTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Manoel Caetano de Godoy			NÚMERO 318
BAIRRO/DISTRITO Jardim Ubirama			CEP 18683-540
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5169
MUNICÍPIO Lencóis Paulista		UF SP	País Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contabil@elvsiumtributos.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 8599604 Atividade(s) Secundária(s) 4755502 4761001 4761003		DESCRIÇÃO DO OBJETO Agências de publicidade; Aluguel de equipamentos recreativos, esportivos, de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Artes cênicas e espetáculos; Atividades de apoio à educação, de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos, de assistência social, de atenção ambulatorial, de condicionamento físico, de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, de museus, de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares; Comércio varejista de artigos de amarrinho, artigos de papelaria, brinquedos, artigos recreativos e de livros; Consultoria em gestão empresarial, publicidade, tecnologia da	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.741.943/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO L. W PIRES TREINAMENTOS - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 25/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gestor/procurador) Leandro Willian Pires (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020403184-2



JUCESP-E.R. BAURU

PRF. FAZENDA R

15

ASSIN

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (serviço para filial)	
3512955670-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
Leandro Willian Pires			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Macatuba		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO	
Casado(a)	Comunhão parcial de bens	Masculino	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
João Carlos Pires		Leonice Inês da Silva	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/1983	44008098	8	30/07/2014
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	303.484.788-28	
ENANCIADO POR (forma de enunciação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Venezuela		33	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim das Nações		18685-660	5169
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Lencóis Paulista		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
L. W PIRES TREINAMENTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Manoel Caetano de Godoy		318	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Ubirama		18683-540	5169
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Lencóis Paulista		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
		contabil@elysiumtributos.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4763601	informação; Cursos preparatórios para concursos; Educação profissional de nível técnico, nível tecnológico,		
7732201	superior, pós-graduação e de extensão; Ensino de arte, cultura, artes cênicas, dança, esportes, idiomas,		
7721700	música e ensino médio; Limpeza em prédios e em domicílios; Marketing direto; Outras atividades de ensino;		
6204000	Outras atividades de recreação e lazer; Outras atividades esportivas; Outras atividades profissionais,		
6311900	científicas e técnicas; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, de mercado e		
7220700	de opinião pública; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Produção de		
7320300	espetáculos de dança, promoção de eventos esportivos, teatral e de vendas; Salas de acesso à internet;		
7020400	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, para apoio a edifícios, de assistência social,		
7112000	engenharia, de organização de feiras, congressos, exposições, festas e pericia técnica relacionados à		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	20.741.943/0001-82		
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
L. W PIRES TREINAMENTOS - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - administrador-procurador)		
25/01/2017	Leandro Willian Pires (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020403184-2



JUCESP-E.R. DAUFU



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512955670-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
Leandro Willian Pires			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Macatuba		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
João Carlos Pires		Leonice Inês da Silva	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/1983	44008098	8	30/07/2014
ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	303.484.788-28	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)		NÚMERO	
Rua Venezuela		33	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim das Nações		18685-660	5169
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Lencóis Paulista		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATC(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
L. W PIRES TREINAMENTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NÚMERO	
Rua Manoel Caetano de Godoy		318	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Ubirama		18683-540	5169
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Lencóis Paulista		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
		contabil@elvysiumtributos.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
7119704	segurança do trabalho; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Treinamento em informática.		
7311400			
7490199			
8211300			
8230001			
8520100			
8533300			
8541400			
8542200			
8593700			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	20.741.943/0001-82		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
L. W PIRES TREINAMENTOS - ME <i>LW Pires Treinamentos - ME</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/precurador)		
25/01/2017	Leandro Willian Pires (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020403184-2



JUCESP-E.R. BAURÍ



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512955670-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
Leandro Willian Pires			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Macatuba		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO	
Casado(a)	Comunhão parcial de bens	Masculino	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
João Carlos Pires		Leonice Inês da Silva	
NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/1983	44008098	8	30/07/2014
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	303.484.788-28
EXAMPICADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			
Rua Venezuela			
BAIRRO/DISTRITO		CEP	NÚMERO
Jardim das Nações		18685-660	33
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
		5169	
MUNICÍPIO		UF	País
Lencóis Paulista		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
L. W PIRES TREINAMENTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
Rua Manoel Caetano de Godoy			
BAIRRO/DISTRITO		CEP	NÚMERO
Jardim Ubirama		18683-540	318
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
		5169	
MUNICÍPIO		UF	País
Lencóis Paulista		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
		contabil@elvysiumtributos.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
8599603			
8592901			
8599605			
8599699			
8630599			
8800800			
9001901			
9001999			
9319199			
9319101			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	20.741.943/0001-82		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
L. W PIRES TREINAMENTOS - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/funcionário)		
25/01/2017	Leandro Willian Pires (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020403184-2

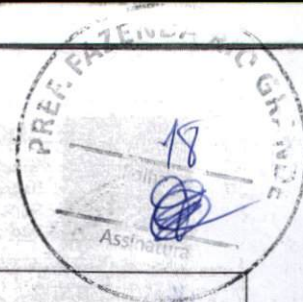


JUCESP-E.R. SAURU



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIKE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512955670-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
Leandro Willian Pires			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Macatuba		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
João Carlos Pires		Leonice Inês da Silva	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/1983	44008098	8	30/07/2014
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	303.484.788-28	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Venezuela			33
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim das Nações			5169
CEP			
18685-660			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Lencóis Paulista		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
L. W PIRES TREINAMENTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
Rua Manoel Caetano de Godoy			
NÚMERO			
318			
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Ubirama			5169
CEP			
18683-540			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Lencóis Paulista		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
		contabil@elvsumtributos.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
8591100			
9313100			
9329899			
8121400			
9102301			
8550302			
8711503			
8730199			
7319004			
8592999			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	20.741.943/0001-82		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
L. W PIRES TREINAMENTOS - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente/procurador)		
25/01/2017	Leandro Willian Pires (Empresário) ()		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020403184-2



JUCESP-E.P. BAURU



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512955670-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
Leandro Willian Pires			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			
Macatuba		UF	NACIONALIDADE
		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
João Carlos Pires		Leonice Inês da Silva	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/1983	44008098	8	30/07/2014
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	303.484.788-28	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			
Rua Venezuela		NÚMERO	
		33	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim das Nações		18685-660	5169
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Lencóis Paulista		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL			
L. W PIRES TREINAMENTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
Rua Manoel Caetano de Godoy		NÚMERO	
		318	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Ubirama		18683-540	5169
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Lencóis Paulista		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
		contabil@elviumtributos.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por estorno)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
8592902			
8592903			
7319003			
8219999			
9001903			
7319002			
8299707			
8111700			
9602502			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	20.741.943/0001-82		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
L. W PIRES TREINAMENTOS - ME <i>L-W Pires Treinamentos Me</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado)		
25/01/2017	Leandro Willian Pires (Empresário) <i>[Assinatura]</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020403184-2



JUCESP

JUCESP-C.P. BAURÍ



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOL

0.534.976/17

E. E. P.



SINGULAR

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE) - C.A. EDE		NIRE DA FILIAL (NIRE para filial)	
3512955670-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
LEANDRO WILLIAN PIRES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Macatuba		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS "se casado"	SEXO	
Casado(a)	Comunhão parcial de bens	Masculino	
FILIAÇÃO (pai)	(mãe)		
JOÃO CARLOS PIRES	LEONICE INÊS DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/1983	44008098	8	30/07/2014
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	303.484.788-28	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Manoel Caetano de Godoy			318
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Jardim Ubirama	18683-540	5169	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Lençóis Paulista	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL			
L.W PIRES TREINAMENTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Manoel Caetano de Godoy			314
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Jardim Ubirama	18683-540	5169	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Lençóis Paulista	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	20.741.943/0001-82		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
L.W PIRES TREINAMENTOS - ME L.W Pires Treinamentos ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente/procurador)		
18/05/2017	LEANDRO WILLIAN PIRES (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021156730-2

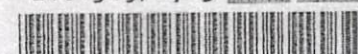


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO EMPRESÁRIO

FLÁVIA R. BRITTO COSTA
SECRETARIA GERAL

218.519/17-5



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

SINGULAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL

L. W PIRES TREINAMENTOS - ME

NIRE

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário L. W PIRES TREINAMENTOS - ME, estabelecido na RUA PREFEITO ANTONIO CONDI, 1665, PROFESSOR SIMOES, Agudos, SP, CEP:17120-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

Agudos - SP

DATA

24/07/2014

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

LEANDRO WILLIAN PIRES (Empresário)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

DEFERIDO
JUNTA COMERCIAL
ESCRITÓRIO JUCESP
BAURU - SP

30 JUL 2014

JOSE PEDRO BRASSI
Secretário Geral
R.G. 8.841.748-8

ETIQUETA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 768.395/14-8
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO



JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EMPRESÁRIO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 3512955670-9
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO



JUCESP

JUCESP-E.R. BAURU

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20741943/0001-82
Razão Social: L W TREINAMENTOS ME
Nome Fantasia: L W PIRES TREINAMENTOS ME
Endereço: R MANOEL CAETANO DE GODOY 318 / JARDIM UBIRAMA / LENCOIS PAULISTA / SP / 18683-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2019 a 23/05/2019

Certificação Número: 2019042402334380397156

Informação obtida em 24/04/2019, às 08:46:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019806134-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.741.943/0001-82**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. W PIRES TREINAMENTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.741.943/0001-82

Certidão nº: 171373296/2019

Expedição: 24/04/2019, às 08:54:06

Validade: 20/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. W PIRES TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.741.943/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. W PIRES TREINAMENTOS
CNPJ: 20.741.943/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:33 do dia 01/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2019.

Código de controle da certidão: **3D0B.FA2C.5BD1.0F6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ENABLE

Assessoria e Consultoria

ORÇAMENTO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE/PARANÁ



1. IDENTIFICAÇÃO

EVENTO: Capacitação Trabalhadores/as do SUAS

CARGA HORÁRIA: 32 horas

DATA: A confirmar

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Ações e Metodologia de Trabalho Social com Famílias no Âmbito do PAIF.
- Ações e Metodologia de Trabalho Social com Famílias no Âmbito do PAEFI.
- Plano de Acompanhamento Familiar (PAF).

VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Este orçamento tem validade de 60 dias.

Ipiranga, 18 de abril de 2019.

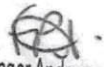
EMPRESA: MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - ME

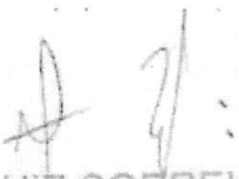
CNPJ: 26.719.132/0001-61

ENDEREÇO: Rua José Maria Taques, Nº: 160, Centro, Ipiranga – PR,

CEP: 84.450-000

TELEFONES: (42) 9 9164-022


Fabiana Palinger Andreczevecz
Assistente Social CRESS 7114-Matr: 350624
Coordenadora Proteção Social Básica


MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - ME
CNPJ 26.719.132/0001-61
RUA JOSÉ MARIA TAQUES, 160
CEP 84450-000
IPIRANGA - PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) LUIZ GONZAGA CORREIA DA LUZ		(mãe) DALVA RENI CORREIA DA LUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1974	IDENTIDADE (número) 51100840	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 926.200.279-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE MARIA TAQUES			NÚMERO 160
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84450-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006172 - Ipiranga
MUNICÍPIO Ipiranga			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ			
LOGRADOURO (rua, ev. etc) RUA JOSE MARIA TAQUES			NÚMERO 160
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84450-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006172 - Ipiranga
MUNICÍPIO Ipiranga	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3220500 Atividade Secundária 1811301, 4756300, 5829800, 6399200, 7020400, 7490199, 7810800, 7830200, 8211300, 8219999, 8412400, 8599604, 8599605, 8690999, 8800600, 9609299	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - IMPRESSÃO DE JORNAIS - SERVIÇOS GRÁFICOS - ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, CURSO, TREINAMENTO, PESQUISAS E PROJETOS NO SETOR PÚBLICO E PRIVADO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 30/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000547201	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 11:03 SOB Nº 41108157435.
PROTOCOLO: 167536940 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602893070. NIRE: 41108157435.
MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26719132/0001-61
Razão Social: MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ
Nome Fantasia: LUZ MUSICAL
Endereço: RUA JOSE MARIA TAQUES 160 / CENTRO / IPIRANGA / PR / 84450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2019 a 08/05/2019

Certificação Número: 2019040904122037515349

Informação obtida em 24/04/2019, às 08:45:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.719.132/0001-61

Certidão nº: 171373218/2019

Expedição: 24/04/2019, às 08:53:35

Validade: 20/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o **26.719.132/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ
CNPJ: 26.719.132/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:40:59 do dia 24/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2019.

Código de controle da certidão: **31D1.855A.FC1E.6324**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

Orçamento 046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PARANÁ

Rua Jacarandá, nº 300 - Bairro Nações Fazenda Rio Grande – Paraná

Telefone: (41) 3627-8500 E-mail: contato@fazendariogrande.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Metodologia de Acompanhamento Familiar no CRAS e CREAS

CARGA HORÁRIA: 32 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Ações e Metodologia de Trabalho Social com Famílias no Âmbito do PAIF.
- Ações e Metodologia de Trabalho Social com Famílias no Âmbito do PAEFI.
- Plano de Acompanhamento Familiar (PAF).

2. INVESTIMENTO FINANCEIRO

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)


Fabiana Palinger Andreczevecz
Assistente Social CRESS 7114-Matr: 350624
Coordenadora Proteção Social Básica

O investimento do curso *in company* contempla deslocamento do profissional, hospedagem e alimentação, excluídos o espaço físico para sua realização e *coffee-break*.

ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA



3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Uilson José Gonçalves Araujo
Assistente Social – CRESS/PR 6862
Consultor e Assessor em Políticas Públicas

Este orçamento tem validade de 60 dias.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

32.110.624/0001-58

UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA.

RUA JOSEFINA ROCHA, 36
BATEL – CEP 80440-190
CURITIBA – PR



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

Por este instrumento particular:

UILSON JOSE GONÇALVES ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/08/1976, residente e domiciliado na Rua Josefina Rocha, 36, Bairro Batel, CEP: 80.440-190, Curitiba/PR, RG n.º 6.281.695-3 SESP/PR, sob CPF n.º 022.026.099-03 e CNH 04016376584 Detran/PR.

ROSA MARIA GONÇALVES ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06/08/1991, residente e domiciliada na Rua Josefina Rocha, 36, Bairro Batel, CEP: 80.440-190, Curitiba/PR, RG n.º 9.989.589-6 SESP/PR, sob CPF n.º 088.052.819-21.

Ajustam constituir entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas condições seguintes:

Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto e Duração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial **UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**, e se definirá como sociedade empresária limitada, regendo-se pelos artigos 1052 a 1087 e demais normas pertinentes da Lei n.º 10.406 de 11 de janeiro de 2002, bem como, em caráter supletivo, pelas disposições da legislação sobre Sociedades Simples.

Parágrafo único: A sociedade poderá ter filiais e escritórios, constituir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede na Rua Josefina Rocha, 36, Batel, CEP: 80.440-190, em Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá como objeto social:

- a) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- b) Serviços de assistência social sem alojamento;
- c) Preparação de documentos de apoio administrativo;
- d) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Página 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:11 SOB N.º 41208935472.
PROTOCOLO: 186031084 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804959590. NIRE: 41208935472.
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
SOCIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

Capítulo II

Capital Social e Responsabilidade dos sócios

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
UILSON JOSE GONÇALVES ARAUJO	9.500	R\$ 9.500,00	95%
ROSA MARIA GONÇALVES ARAUJO	500	R\$ 500,00	5%
Total	10.000	R\$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio, na forma da lei, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

Capítulo III

Administração da Sociedade

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **UILSON JOSE GONÇALVES ARAUJO**, qualificado anteriormente, denominado Sócio Administrador, com mandato indeterminado, pessoa natural, eleita pela reunião de sócios, ao qual competem de forma privativa e individualmente todos os poderes dispostos no parágrafo segundo. A eleição de Administrador não sócio obedecerá ao disposto no art. 1.061 do Cód. Civil.

Parágrafo Primeiro: Pelos serviços de administração prestados a sociedade, o Sócio Administrador terá direito retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Segundo: Compete ao Sócio Administrador representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou

Página 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:11 SOB Nº 41208935472.
PROTOCOLO: 186031084 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804959590. NIRE: 41208935472.
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
SOCIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e mencionarão expressamente os poderes conferidos.

Parágrafo Quarto: A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Quinto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Capítulo IV Cessão de Quotas

CLÁUSULA OITAVA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e entre os sócios podem ser livremente transferidas. Não poderão ser alienadas a terceiros, sem respeitar o direito de preferência dos demais sócios nos termos estabelecidos nos parágrafos que seguem:

Parágrafo Primeiro: Os sócios na proporção de suas quotas terão preferência em igualdade de condições com terceiros para adquirir as quotas do sócio cedente. O sócio que pretender alienar ou transferir a qualquer título no todo ou em partes suas quotas, deverá notificar por escrito a administração da sociedade e os demais sócios sobre sua intenção, indicando na notificação: a) o nome do interessado na aquisição; b) a quantidade das quotas que pretende alienar; c) o preço e as condições do pagamento.

Parágrafo Segundo: O prazo para o exercício do direito de preferência é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação referida no item anterior. Dentro desse prazo deverão os interessados manifestar por escrito ao ofertante sua intenção de exercer o respectivo direito de preferência nos termos e condições previstos na oferta. Caso mais de um dos sócios manifestem tal interesse, o direito de preferência será entre eles rateado na proporção das respectivas participações no capital da sociedade.

Página 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:11 SOB Nº 41208935472.
PROTOCOLO: 186031084 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804959590. NIRE: 41208935472.
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
SOCIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

Capítulo V Falecimento ou Retirada de Sócio

CLÁUSULA NONA: A morte ou a retirada de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo a retirada ou falecimento de sócio, proceder-se-á a um balanço especial, alusivo à data do evento, para apuração dos haveres do retirante ou do "de cujus". Destacando que fica como herdeira (o) responsável a (o) sócia (o) remanescente. Os herdeiros necessários do sócio falecido se nisso convierem, poderão ingressar na sociedade desde que maiores e capazes e com autorização dos demais sócios.

Parágrafo Segundo: O valor do reembolso da quota será determinado pela divisão do ativo líquido da sociedade pelo número de quotas do capital social, atendida a percentagem de realização verificada.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do sócio falecido ou retirante serão pagos no máximo em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a trinta dias da data do trânsito em julgado da partilha ou da data da alteração contratual que configure a retirada do sócio, conforme o caso. As prestações serão reajustadas mediante aplicação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas) ou, na falta deste, de outro índice de correção monetária que reflita a inflação do período. No caso de sócio estrangeiro, com investimento de capital proveniente do exterior, os pagamentos serão feitos na moeda de origem, desde que a operação seja aprovada pelo Banco Central do Brasil, nos termos do art. 3º Lei nº 4.131, de 1962.

Parágrafo Quarto: Não havendo herdeiros necessários do sócio falecido ou não convindo a eles em ingressar na sociedade, o sócio remanescente terá o prazo de (180) cento e oitenta dias para recompor o quadro social, nos termos do art. 1.033, inciso IV, do Código Civil Brasileiro.

Página 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:11 SOB Nº 41208935472.
PROTOCOLO: 186031084 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804959590. NIRE: 41208935472.
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
SOCIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

Capítulo VI Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão procedidos o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, apurando-se o resultado do exercício.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios de acordo com a produção individual de cada sócio. A sociedade levantará balanços intermediários ou intercalares para distribuir resultados e/ou fará a distribuição na forma de antecipação do balanço geral.

Capítulo VII Deliberações Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de sócios que se regerão pelas normas contidas nos artigos 1.071 e 1.080, do Código Civil, no que forem aplicáveis. Serão dispensadas as formalidades de convocação previstas na Lei quando:

- a) todos os sócios comparecerem à reunião ou;
- b) quando se comprovar que os sócios ausentes foram convocados por carta com contra recibo ou A.R. ou meio eletrônico com confirmação de leitura, entregue com até oito dias de antecedência, contendo o local, a data e hora da reunião, bem como a ordem do dia a ser discutida.

Capítulo VIII Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Aos casos omissos aplicam-se as normas contidas no Código Civil (Lei nº 10.406, de 11 de janeiro de 2002), pertinentes às sociedades personificadas do tipo ora constituídas, e ainda subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Simples.

Parágrafo único: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:11 SOB Nº 41208935472.
PROTOCOLO: 186031084 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804959590. NIRE: 41208935472.
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
SOCIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

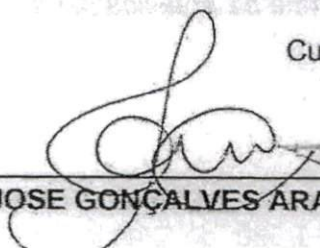
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

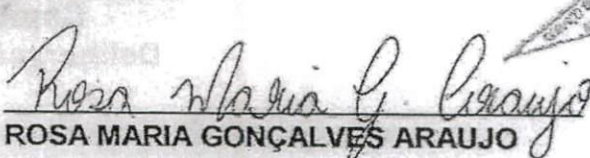
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade somente se dissolverá nos casos previstos em lei ou por deliberação unânime dos sócios. No caso de dissolução o patrimônio social terá a destinação que a assembléia convocada para esse fim determinar por resolução de no mínimo dois terços das quotas-partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/ Paraná, para quaisquer demandas oriundas do presente contrato com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem assim justos e contratados, firmam o presente, com as testemunhas abaixo.

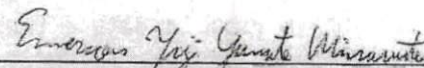
Curitiba, 06 de Novembro de 2018.


UILSON JOSE GONÇALVES ARAUJO


ROSA MARIA GONÇALVES ARAUJO

Testemunhas:


Bruno Bernardin
CPF: 087.220.269-08
RG: 13.032.887-3 SESP/PR


Emerson Yuj Yamate Minamoto
CPF: 087.801.019-09
RG: 50.142.343-6 SSP/SP



ABELIONATO E REGISTRO CIVIL SANTA QUITERIA, 06 de Novembro de 2018.

Selo Digital N° LAHau.L9RIa.U68Jk-sjar6.uvk5q
Valide esse selo em <http://fcpnpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira/Autêntica a firma de ROSA MARIA GONÇALVES ARAUJO e UILSON JOSE GONÇALVES ARAUJO.

2159. Dou fé, Curitiba, PR, 20 de novembro de 2018.

Em Testemunha da Verdade

LOECY MARIA ROCHA-Escritora Substituta
Enrolamento: R58,DS (VRC 21,73); Selo Notas: R50,80, Funrejus sem valor: R52,10, FADEP: R50,40 Total: R511,83



Página 6 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:11 SOB N° 41208935472.
PROTOCOLO: 186031084 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804959590. NIRE: 41208935472.
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32110624/0001-58
Razão Social: UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
Endereço: R JOSEFINA ROCHA 36 / BATEL / CURITIBA / PR / 80440-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2019 a 19/05/2019

Certificação Número: 2019042003065936394204

Informação obtida em 24/04/2019, às 08:42:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019806154-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.110.624/0001-58**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
SOCIAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.110.624/0001-58

Certidão nº: 171373159/2019

Expedição: 24/04/2019, às 08:52:38

Validade: 20/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
S O C I A I S L T D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

32.110.624/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA
CNPJ: 32.110.624/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:23 do dia 26/03/2019 <hora e data de Brasília>.

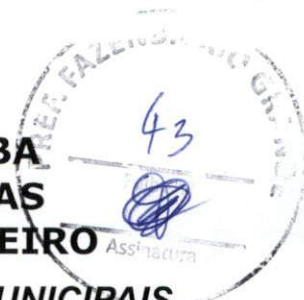
Válida até 22/09/2019.

Código de controle da certidão: **ACA8.B5DA.C223.7C56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

CNPJ: 32.110.624/0001-58

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 816914-0

ENDEREÇO: R. JOSEFINA ROCHA, 36 - BATEL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no início de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 152654/2019

EMITIDA EM: 03/05/2019

VÁLIDA ATÉ: 30/08/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9AB7.0069.D6F7.43CE-9.B1DE.4A10.D67E.9AED-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

serve-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760
CEP: 83.833-080
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7360
treinamentopmfrg@gmail.com



PARECER TÉCNICO N.º 21/2019 – DT&DP
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 13776/2019

Atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, procede-se análise do Processo Eletrônico n.º 15789/2019, no qual consta a solicitação de Dispensa de Licitação para realização de Capacitação sobre metodologia de acompanhamento familiar no CRAS e CREAS, com carga horária de 32 horas, a ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Preliminarmente, destaca-se que esta Divisão se limita à análise da relevância da participação de servidores públicos em ações de capacitação, por intermédio do exame pormenorizado entre as atribuições do cargo e/ou função dos requerentes e o conteúdo do evento, não cabendo a este departamento a análise jurídica, administrativa e de conveniência e oportunidade.

2. Considerando que o capital humano é o principal fator responsável pela competência e sucesso nas organizações¹, compreende-se que a capacitação profissional, fomentada pela aprendizagem de novas habilidades, conhecimentos e atitudes, torna-se fundamental para a conquista da eficiência e eficácia organizacional. Corroborando esta afirmação, é possível dizer que o desenvolvimento de uma organização está diretamente relacionado à capacidade de desenvolver pessoas e ser desenvolvido por pessoas².

3. Segundo a requerente, *a capacitação se faz necessária para qualificar e aprimorar os servidores municipais que atuam nos CRASs e CREAS*.

4. A organização didático-pedagógica e curricular pressupõe ser coerente, adequada e suficiente para conduzir os participantes ao perfil pretendido.

5. A capacitação acontecerá na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, presumindo-se que esta dispõe de materiais, equipamentos e instalações adequados ao bom andamento das atividades.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760
CEP: 83.833-080
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7360
treinamentopmfrg@gmail.com

6. Não é possível afirmar de que há correlações e compatibilidade entre o tema e o cargo e/ou função de todos os participantes, em razão de que no documento apenas consta a informação de que a capacitação é direcionada aos *servidores dos CRASs e CREAS*. Contudo, assevera-se que o tema é relevante e possui correlações com as competências desses departamentos.

7. Salienta-se que a Secretaria descreve que *a qualificação e o treinamento permanente dos servidores públicos é primordial para a efetividade na prestação dos serviços públicos, para atendimento de qualidade aos usuários da Política Pública de Assistência Social*. Neste sentido, nota-se que a capacitação tem como finalidade o interesse público, o que vai ao encontro do conceito de que o treinamento tem como principal objetivo o aperfeiçoamento do desempenho profissional face ao alcance dos resultados organizacionais³.

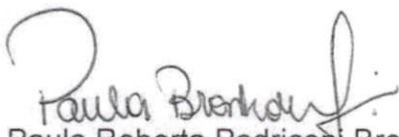
Diante do exposto até aqui, depreende-se que é pertinente a participação dos servidores lotados nos CRASs e CREAS na capacitação. Todavia, recomenda-se:

a) Avaliar a capacitação realizada (por intermédio de testes, levantamentos, entrevistas, observações ou outros instrumentos que propiciem melhor entendimento dos benefícios resultantes à Administração Pública Municipal).

É o parecer.

À consideração superior.

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2019.


Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora Administrativa do RH


Michel Cleiton Andersson Dávessa
Divisão de T&DP

¹ ULRICH, D. *Os campeões de recursos humanos: inovando para obter os melhores resultados*. 6.ed. São Paulo: Futura, 1998.

² DUTRA, J. S. *Gestão de pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas*. São Paulo: Atlas, 2009.

³ CHIAVENATO, I. *Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos: como incrementar talentos na empresa*. 8.ed. Barueri: Manole, 2016.

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/04/2019 a 03/05/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 113/2019 Data: 30/04/2019

Material: 18140359 - Capacitação dos servidores da SMAS com seguinte conteúdo **Unid.: SV**

1	UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PRO - (14383)	1,000	10.000,0000	10.000,00	Sim	***
1	MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - ME - (13064)	1,000	12.500,0000	12.500,00	Não	
1	L. W PIRES TREINAMENTOS - (14382)	1,000	13.900,0000	13.900,00	Não	
Total da Coleta:				10.000,00		

Diogo Santos da Valle Velloso



PROTOCOLO Nº 15789/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação para contratação de empresa para realização de capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 10.000,00. (Dez mil reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
726	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

03/05/2019.

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Givanildo Francisco Pego
Matrícula - 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3

Cássia Cristina de S. Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



CONTRATO Nº XX/2019

IDXXXX

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E UILSON ARAÚJO CAPACITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
LTDA**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **José Roberto Zanchi**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, **UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Josefina Rocha, nº 36, Bairro: Batel, CEP: 80.440-190 - Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 32.110.624/0001-58 neste ato representado pelo Sr. **Uilson José Gonçalves Araújo**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 6.281.695-3, expedida pela SESP/PR, e CPF n.º 022.026.099-03, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços para capacitação de servidores, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 15789/19, e que será regida pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO:

Cláusula primeira: Constitui objeto deste, **contratação de empresa especializada em Treinamento e Palestra para servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o tema: Metodologia de Acompanhamento Familiar no CRAS e CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social.**

Parágrafo Primeiro: Os serviços contratados seguirão as especificações, quantidades e valor global ofertado pela empresa contratada, conforme Tabela de Itens abaixo:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



ITEM	UNI	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serv.	1	Capacitação dos Servidores da SMAS com o seguinte conteúdo programático: - Ações e Metodologia de Trabalho Social com Família no Âmbito do PAIF. - Ações e Metodologia de Trabalho Social com Família no Âmbito do PAEFI. - Ações de Acompanhamento Familiar-PAF.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação **XX/2019**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço global):

Cláusula Segunda: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável em disponibilizar local e horário para o Treinamento e Palestra, em datas e horários a serem definidos, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras **Fabiana Palinger Andrecevecz**, matrícula nº 350.624 e **Denise do Rocio Grebos**, matrícula nº 90001, a qual cabe verificar a compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade. E ainda, deveram dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo será dado ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 24, inciso II e art. 73, II, da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, anexado as certidões relativas a todos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A parcela única é referente à autorização de fornecimento.

Parágrafo Único: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:

Funcional	Fonte
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui OBRIGAÇÕES do CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;

- d) As despesas com deslocamento de pessoal prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- e) Possuir profissionais capacitados para a realização do evento;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;
- h) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- j) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos ou corrigidos ou não complementados.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao **CONTRATADO** pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV Cláusula Oitava, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinta: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 0XX/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 14 de Maio de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência
Social

Uilson José Gonçalves Araújo
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
LTDA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



TERMO DE REFERÊNCIA - COMPLEMENTAR AO CONTRATO

1. OBJETO

Contratação de empresa para realização de Capacitação sobre Metodologia de Acompanhamento Familiar no CRAS e CREAS.

2. ESPECIFICAÇÕES

As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UN	QTD	PRODUTO
1	Serv	1	Capacitação dos servidores da SMAS com o seguinte conteúdo programático: Ações e Metodologia de Trabalho Social com Família no Âmbito do PAIF. Ações e Metodologia de Trabalho Social com Família no Âmbito do PAEFI. Plano de Acompanhamento Familiar – PAF.

3. JUSTIFICATIVA

Tal capacitação se faz necessária para qualificar e aprimorar os servidores municipais que atuam no CRA's e CREAS. A qualificação e o treinamento permanente dos servidores públicos é primordial para a efetividade na prestação dos serviços públicos, para o atendimento de qualidade aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

O serviço de capacitação deverá ser prestado na Sede desta Secretaria, sito à Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182, Bairro Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande, em datas e horários a serem definidos, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas e deverá abordar assuntos conforme conteúdos informados nas especificações.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

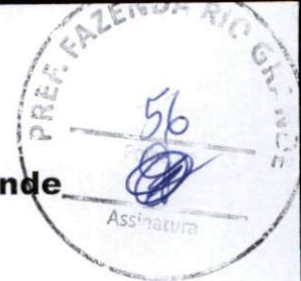
A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Fabiana Palinger Andreczevecz**, matrícula nº 350624 e **Denise do Rocio Grebos** matrícula nº 90001. à qual cabe dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



- 6.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 6.1.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.5. Oferecer os materiais e equipamentos necessários para a realização do curso;
- 6.1.6. Possuir profissionais capacitados para realização do evento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante obriga-se a:
 - 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 7.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
 - 7.1.3. Notificar a contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;

Fazenda Rio Grande, 14 de Maio de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência
Social

Uilson José Gonçalves Araújo
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
LTDA



Protocolo nº 15789/2019

Requerente: Secretaria Municipal Assistência Social

Memorando nº 43/2019

Ao jurídico,

Haja vista a minuta do contrato e considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de pagamento de curso de capacitação dos servidores da SMAS, remeto o processo para análise e parecer, a fim de que verifique a possibilidade de realizar Dispensa de licitação, atendendo o solicitado.

Adriano Martins do Valle Voltes

14/05/2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER nº 323/2019

Processo nº 15789/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Dispensa de licitação

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento inicial da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contratação de empresa para realização de capacitação para os servidores de SMAS.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada do setor interessado, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa e o processo foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Considerando o valor cotado, verifica-se que, o valor a ser pago pelo objeto pretendido, segundo cotações, não extrapola o limite máximo para dispensa de licitação, adequando-se ao disposto no inc. II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sendo assim, entende-se que há possibilidade legal em tese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, nos estritos termos do que determina o citado dispositivo legal, bem como obedecidos todos os demais requisitos de Lei, inclusive o não parcelamento do objeto.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de maio de 2019.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



Protocolo nº 15789 /2019

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando nº 43/2019

A Administração,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

João Carlos do Valle Votto 14/05/2019.

[Signature]
Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM ____/____/____
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 27/2019

PROTOCOLO: 15789/2019

Objeto: Solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação a fim de contratar empresa para realização de capacitação sobre Metodologia de Acompanhamento Familiar no CRAS e CREAS para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURIDICA: UILSON ARAÚJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA.

CNPJ: 32.110.624/0001-58

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 17/05/2019



PROTOCOLO Nº 15789/2019
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2019

É inexigível a licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação a fim de contratar empresa para realização de capacitação sobre Metodologia de Acompanhamento Familiar no CRAS e CREAS para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURIDICA: UILSON ARAÚJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA.

CNPJ: 32.110.624/0001-58

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

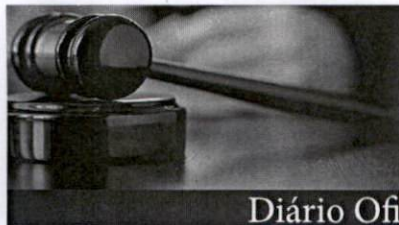
Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
726	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Maio de 2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 092/2019 de 21 de maio de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 27/2019

PROTOCOLO: 15789/2019

Objeto: Solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação a fim de contratar empresa para realização de capacitação sobre Metodologia de Acompanhamento Familiar no CRAS e CREAS para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: UILSON ARAÚJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA.
CNPJ: 32.110.624/0001-58

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 17/05/2019



EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONTRATADA: BROSCHT ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: n.º 04.849.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para com a Prefeitura Municipal Santa Cecília no Bairro Estados compreendendo o fornecimento de todo o material de mão-de-obra, canteiro de obras, serviços e obrigações que se façam necessárias para a execução do Projeto Básico e Edital da Concorrência MODALIDADE: Concorrência Pública 004/2014; PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 9968/2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2019

PROTOCOLO: 16494/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar, no Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes que acontecerá entre os dias 27 a 29 de Maio de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA

CNPJ: 12.493.752/0001-10

VALOR: R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/05/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ SOB Nº: 78.166.287/0001-11;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de lote 02, compreendendo construção, empregado, equipamentos, materiais, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a execução dos serviços ora contratados, conforme Edital nº 005/2016.
MODALIDADE: Concorrência Pública 5/2016;
PROTOCOLO: 14574/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2019, que tem como objeto Pagamento de inscrição dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar, no Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, em favor da proponente: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA - CNPJ nº 12.493.752/0001-10, no valor total de R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais) com base no Art. 25, "caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 326/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 16494/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, em suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 005/2019, a contratação de empresa especializada em licitação para fornecimento de suprimentos para uso destes equipamentos, da Administração - Divisão de Tecnologia da Informação, sob o nº 50.606.106/0001-72, vencedora do objeto de R\$ 2.353.854,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais). O processo atendeu a legislação pertinente nº 339/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR

MARCO CLAUDIO
Prefeito Municipal

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32110624/0001-58
Razão Social: UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
Endereço: R JOSEFINA ROCHA 36 / BATEL / CURITIBA / PR / 80440-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2019 a 10/06/2019

Certificação Número: 2019051204414662860400

Informação obtida em 21/05/2019, às 15:56:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	27
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	103
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação a fim de contratar empresa para realização de capacitação sobre Metodologia de Acompanhamento Familiar no CRAS e CREAS para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária*	1701207833903900000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.000,00
Data Publicação Termo ratificação	21/05/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐	
Há cota de participação para EPP/ME? ☐ Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 (Logout)



Protocolo nº 15489 / 2019 Requerente: SIFAS

Ofício nº /
Os Contratos, para elaboração da minuta.

Thiago Fontes de Valle Veltes

A/C:

SRA. ROZANA - Contratos

Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração

Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações

Fazenda Rio Grande/PR

CEP: 83.823-901

Correios		SEDEX	
PESO (kg)	1,59	AR	MP
Recebedor			
Assinatura	Documento		
OA 14896186 1 BR			
			



AR





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

CONTRATO Nº 098/2019

ID3274



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E UILSON ARAÚJO CAPACITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **José Roberto Zanchi**, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.952.499-72, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, **UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Josefina Rocha, nº 36, Bairro: Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.440-190, Telefone: (41) 3359-6350, e-mail: uilson.assistentesocial@gmail.com; inscrição municipal: 816914-0; inscrição estadual: isenta; inscrito no CNPJ sob o nº 32.110.624/0001-58 neste ato representado pelo Sr. **Uilson José Gonçalves Araújo**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 6.281.695-3, expedida pela SESP/PR, e CPF n.º 022.026.099-03, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços para capacitação de servidores, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 15789/19, e que será regida pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO:

Cláusula primeira: Constitui objeto deste, **contratação de empresa especializada em Treinamento e Palestra para servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o tema: Metodologia de Acompanhamento Familiar no CRAS e CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social.**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Parágrafo Primeiro: Os serviços contratados seguirão as especificações, quantidades e valor global ofertado pela empresa contratada, conforme Tabela de Itens abaixo:

ITEM	UNI	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serv.	1	Capacitação dos Servidores da SMAS com o seguinte conteúdo programático: - Ações e Metodologia de Trabalho Social com Família no Âmbito do PAIF. - Ações e Metodologia de Trabalho Social com Família no Âmbito do PAEFI. - Ações de Acompanhamento Familiar-PAF.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação 27/2019.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço global):

Cláusula Segunda: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável em disponibilizar local e horário para o Treinamento e Palestra, em datas e horários a serem definidos, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras **Fabiana Palinger Andreczevecz**, matrícula nº 350.624 e **Denise do Rocio Grebos**, matrícula nº 90001, a qual cabe verificar a compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade. E ainda, deveram dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo será dado ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 24, inciso II e art. 73, II, da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, anexado as certidões relativas a todos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A parcela única é referente à autorização de fornecimento.

Parágrafo Único: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:

Funcional	Fonte
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui OBRIGAÇÕES do CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



- b) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- d) As despesas com deslocamento de pessoal prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- e) Possuir profissionais capacitados para a realização do evento;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;
- h) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- j) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos ou corrigidos ou não complementados.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao **CONTRATADO** pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV Cláusula Oitava, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinta: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº 027/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

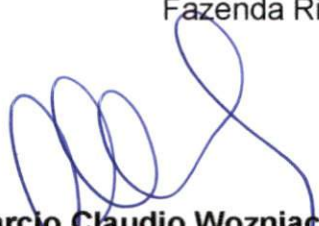
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

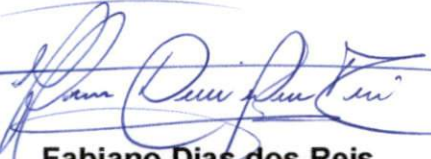
DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

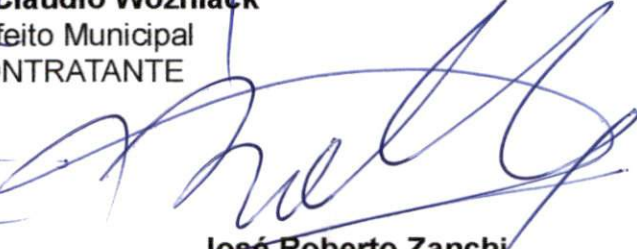
Cláusula Décima Segunda: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 22 de Maio de 2019.

P/ contratante:

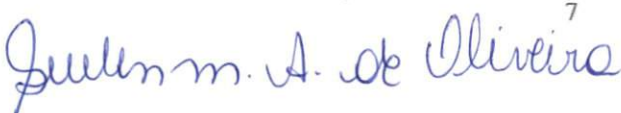

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência
Social

P/ contratado:


Uilson José Gonçalves Araújo
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
LTDA


7


Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



TERMO DE REFERÊNCIA - COMPLEMENTAR AO CONTRATO

1. OBJETO

Contratação de empresa para realização de Capacitação sobre Metodologia de Acompanhamento Familiar no CRAS e CREAS.

2. ESPECIFICAÇÕES

As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UN	QTD	PRODUTO
1	Serv	1	Capacitação dos servidores da SMAS com o seguinte conteúdo programático: Ações e Metodologia de Trabalho Social com Família no Âmbito do PAIF. Ações e Metodologia de Trabalho Social com Família no Âmbito do PAEFI. Plano de Acompanhamento Familiar – PAF.

3. JUSTIFICATIVA

Tal capacitação se faz necessária para qualificar e aprimorar os servidores municipais que atuam no CRA's e CREAS. A qualificação e o treinamento permanente dos servidores públicos é primordial para a efetividade na prestação dos serviços públicos, para o atendimento de qualidade aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

O serviço de capacitação deverá ser prestado na Sede desta Secretaria, sito à Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182, Bairro Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande, em datas e horários a serem definidos, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas e deverá abordar assuntos conforme conteúdos informados nas especificações.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Fabiana Palinger Andreczevecz**, matrícula nº 350624 e **Denise do Rocio Grebos** matrícula nº 90001. à qual cabe dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



- 6.1.1.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 6.1.2.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.4.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.5.** Oferecer os materiais e equipamentos necessários para a realização do curso;
- 6.1.6.** Possuir profissionais capacitados para realização do evento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** A Contratante obriga-se a:
- 7.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 7.1.3.** Notificar a contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

Uilson José Gonçalves Araújo
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
LTDA

Testemunhas:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8300

Julien m. A. de Oliveira

Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA
CNPJ: 32.110.624/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:00:05 do dia 25/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2019.

Código de controle da certidão: **1211.323D.87F4.3F47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019812716-07



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.110.624/0001-58

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS
MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE
PROJETOS SOCIAIS LTDA**

CNPJ: 32.110.624/0001-58

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 816914-0

ENDEREÇO: R. JOSEFINA ROCHA, 36 - BATEL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 143454/2019

EMITIDA EM: 26/04/2019

VÁLIDA ATÉ: 23/08/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: B843.57FB.9FED.41EB-2.A101.BAEB.5483.CD1C-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32110624/0001-58
Razão Social: UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
Endereço: R JOSEFINA ROCHA 36 / BATEL / CURITIBA / PR / 80440-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2019 a 10/06/2019

Certificação Número: 2019051204414662860400

Informação obtida em 17/05/2019, às 09:10:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
SOCIAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.110.624/0001-58

Certidão nº: 171437132/2019

Expedição: 25/04/2019, às 01:17:42

Validade: 21/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
S O C I A I S L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
32.110.624/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 17/05/2019

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 32.110.624/0001-58

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 27/11/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem



☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906

FONE/FAX: (41) 3027-5253

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA.

#

CNPJ.32.110.624/0001-58.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2019 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2019 - ID 3274

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA;

CNPJ: 32.110.624/0001-58;

OBJETO: Constitui objeto deste, contratação de empresa especializada em Treinamento e Palestra para servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o tema: Metodologia de Acompanhamento Familiar no CRAS e CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 27/2019;

PROTOCOLO: nº 15789/2019;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2019;

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município;

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2019;

Rozana Aparecida da Silva
Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 106/2019 de 06 de junho de 2019

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
Processo Administrativo nº 97/2019 / Protocolo nº 10852/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para confecção de uniformes profissionais.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Municipal nº 280/2005 e Decretos Municipais nº 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 27 de Junho de 2019, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (Térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 07 de Junho de 2019, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Junho de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
/Pragmático
Portaria 052/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2019
De 04 de Junho de 2019

Síntese: "Cancela Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, referente Empenhos estimativos por despesa não Realizada, no valor de R\$ 10.415,98".

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, considerando a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular restos a pagar, de exercícios anteriores, referente empenhos estimativos, no valor de R\$ 10.415,98 (dez mil, quatrocentos e quinze reais, noventa e oito centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do Demonstrativo de Dívida Flutuante - Anexo 17, data base 31/12/2018, como segue:

Nº Empenho	Data da Emissão	R\$	Valor
52/009	31/12/2000	225,43	
438/2012	31/12/2012	180,00	
15/2018	31/12/2018	46,83	
80/2018	31/12/2018	1.066,66	
61/2018	31/12/2018	8.866,06	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, abrindo prazo para manifestação de 10 (dez) dias para a apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande, 04 de Junho de 2019.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA - INSPREV
DECLARATO 4/03/2019

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - INSPREV
Av. Tancredo Neves, 101 - Bairro: Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83.820-000
Fone: (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2019 - ID 3274

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA;
CNPJ: 32.110.224/0001-58;
OBJETO: Constitui objeto deste contrato de empresa especializada em Treinamento e Palestra para servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o tema: Metodologia de Acompanhamento Familiar no CRAS e CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 27/2019;
PROTOCOLO: nº 15788/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2019;
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2019;

Rafaela Aparecida da Silva
Coordenação de Contratos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 026/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação da Resolução Nº 016/2018;

Art. 2º - Aprovar a composição da Comissão de Análise de Prestação de Contas, a qual será composta pelos seguintes Conselheiros:

NOME	CPF	REPRESENTATIVIDADE	INSTITUIÇÃO
Maria Ferreira Garcia	873.267.289-00	Conselheira Governamental	Titular - Secretaria Municipal de Assistência Social
Fabiana Palinger Adrevesczek	048.891.679-23	Conselheira Governamental	Suplente - Secretaria Municipal de Assistência Social
Geisiane de Paula Roberto	089.606.809-70	Conselheira Governamental	Suplente - Representantes dos Trabalhadores do SUAS- Sistema Único de Assistência Social
Isabel Cristina Pelanda	872.575.859-00	Conselheira Titular Não Governamental	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2019.

Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tancredo Neves, 101 - Bairro: Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83.820-000
Fone: (41) 3627.8500



B Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 4806 K << >> >I

Natureza: Principal

Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços

Nº Contrato: 98/2019

Tipo de Contrato: CONTRATAÇÃO TREIN PALESTRA

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA AI

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 103 2019

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 14383 Listar JILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRO

Datas

Data da Assinatura: 22/05/2019

Data da Vigência de 22/05/2019 à 22/05/2020

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 10.000,00

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 10.000,00

Objeto: Solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação a fim de contratar empresa para realização de capacitação sobre Metodologia de Acompanhamento Familiar no CRAS e CREAS para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observações: DL 27/2019

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 4806

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZEND	06/06/2019	Jornal de Circulação Municipal





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Até o tempo
segue para seguinte uma vez que
foi atendido o solicitado.


Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010

